

# Regulamento para Especialização de Médicos Estrangeiros

**Especialização Para Médicos Estrangeiros**  
**Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da**  
**Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo**

**Objetivo:**

O curso de Especialização para Médicos Estrangeiros (EME) foi desenvolvido pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (EEP HC-FMUSP), e tem por objetivo permitir a aquisição de conhecimentos teóricos e habilidades práticas fundamentais para a prática médica em áreas específicas.

**Público Alvo:**

Esse Programa destina-se a médicos estrangeiros que tenham interesse em aprimoramento em área específica da medicina. Como pré-requisitos para admissão, não há necessidade de residência médica ou qualquer outro tipo de capacitação, além da graduação em curso de medicina reconhecido.

**Duração:**

O Programa tem a duração de três anos, em regime de tempo integral, com até 60 horas semanais, perfazendo um total de 1.800 horas por ano e 5.400 horas nos três anos. O primeiro ano é de formação básica e os dois anos seguintes de especialização na área previamente selecionada. Os participantes terão direito a 30 dias corridos de férias em cada ano, no período definido pelos coordenadores.

**Descrição do Programa:**

**1º Ano – Básico**

Serão realizadas atividades teóricas e práticas, desenvolvidas em enfermarias e ambulatórios de clínica geral, em unidades de emergência e de terapia intensiva. Espera-se que ao término deste ano o participante tenha adquirido os conceitos teóricos e as habilidades práticas mais relevantes nos seguintes tópicos:

- Obtenção adequada da história clínica e do exame físico;
- Formulação de hipóteses pertinentes, por meio da correta interpretação de dados clínicos, do reconhecimento de padrões e do aprimoramento do raciocínio clínico e fisiopatológico;
- Manejo adequado do paciente, indicando criteriosamente exames subsidiários, interpretando-os corretamente e prescrevendo as medicações recomendadas para as condições clínicas mais comuns.

## 2º e 3º Anos – Especialização

Constará também de atividades teóricas e práticas em cada área específica, e espera-se que, ao término do terceiro ano, o participante:

- Tenha aprofundado os conhecimentos teóricos da área selecionada;
- Seja capaz de executar os diferentes procedimentos da área selecionada;
- Entregue um trabalho de conclusão de curso de acordo com as regras da área de especialização em que participa e que poderá ser na forma de dissertação, revisão de tema ou trabalho original aceito para publicação em revista indexada.

O número de vagas de cada área estará disponível no site da EEP ([www.hcnet.usp.br/eep](http://www.hcnet.usp.br/eep)) e poderá variar a cada ano, dependendo da definição da área. As seguintes áreas poderão disponibilizar vagas:

Alergia e Imunologia	Endocrinologia	Neurologia
Anestesiologia	Endoscopia	Obstetrícia e
Cardiologia	Gastroenterologia	Ginecologia
Cirurgia Cardiovascular	Geriatria	Oftalmologia
Cirurgia da Mão	Hematologia e Hemoterapia	Oncologia
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Infectologia	Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Mastologia	Otorrinolaringologia
Cirurgia Geral	Medicina Física e Reabilitação	Patologia
Cirurgia Pediátrica	Medicina Intensiva	Patologia Clínica
Cirurgia Plástica	Medicina Legal	Pediatria
Cirurgia Torácica	Medicina Nuclear	Pneumologia
Cirurgia Vascular	Medicina Preventiva e Social	Psiquiatria
Clínica Médica	Nefrologia	Radiologia
Coloproctologia	Neurocirurgia	Radioterapia
Dermatologia		Reumatologia
		Urologia

### **Local:**

As atividades do EME serão realizadas no Hospital Universitário e nas unidades do complexo HC-FMUSP.

### **Critérios de Aprovação:**

- Cumprimento integral da carga horária do programa;
- Nota média mínima de 70% nas avaliações de cada ano;
- Entrega do trabalho de conclusão do curso.

### **Certificação:**

Será conferido Certificado de Conclusão do Curso de EME pela EEP HC-FMUSP, além de histórico contendo a carga horária, a frequência e a avaliação nos estágios, aos participantes que cumprirem todos os critérios de aprovação citados. ***Este certificado não confere o título de especialista na área escolhida no Brasil e não é válido para atuação profissional em território brasileiro.***

### **Admissão e Inscrição:**

As inscrições estarão disponíveis no site da EEP ([www.hcnet.usp.br/eep](http://www.hcnet.usp.br/eep)) no mês de novembro de cada ano. A documentação deverá ser escaneada e enviada para o e-mail [eep.cursosmedicos@hcnet.usp.br](mailto:eep.cursosmedicos@hcnet.usp.br):

- Ficha de inscrição;
- Cópia de certificado de vacina: tétano, hepatite B, tríplice viral e varicela
- Cópia do passaporte, contendo visto de entrada e prazo de permanência;
- Diploma de conclusão do curso médico;
- Foto 3X4;
- Curriculum Vitae;
- Certificado de proficiência em português: Obrigatório para os candidatos provenientes de países em que o português não é a língua oficial. Informações disponíveis no site <http://celpebras.inep.gov.br>.

### **Exigências Legais:**

- **Os atos médicos decorrentes do aprendizado somente poderão ser realizados nos locais previamente designados e sob a supervisão direta dos profissionais médicos da instituição;**
- É vedada a realização de atos médicos fora da instituição do curso, ou mesmo em atividades médicas de outra natureza e em locais não previstos pelo curso;
- No certificado de conclusão constará a área do curso, período de realização e, explicitamente, que o mesmo não é válido para atuação profissional em território brasileiro;
- O candidato ao curso deve possuir o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros ou ser procedente de país de língua portuguesa;
- O candidato deverá comprovar a conclusão de graduação em medicina no país onde foi expedido o diploma;
- **A instituição dará ciência da participação do estagiário ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP que fará o devido registro com a emissão de um registro provisório anual, renovável por igual período. O CREMESP comunicará o número de registro provisório, observando que o aluno só poderá atuar sob supervisão direta do médico responsável.**
- O médico estrangeiro somente poderá cursar um curso, com duração máxima correspondente à da Residência Médica na mesma área.

### **Regulamento:**

#### **Capítulo I: Das atividades práticas**

**Art. 1º.** Os médicos de 1º, 2º e 3º anos seguirão rigorosamente a sequência de estágios e os horários pré-determinados pelos coordenadores das áreas.

- I. Alguns estágios apresentarão plantões, em dias e horários a serem determinados pelos coordenadores das áreas;

- II. O horário das refeições será estabelecido pelos coordenadores das áreas, segundo interesse do serviço e do aprendizado;
- III. Aquele que, por qualquer motivo, não puder comparecer, necessitar chegar atrasado ou sair antes do término das atividades programadas, deverá comunicar, com a devida antecedência, o fato aos coordenadores e estes à EEP.

## **Capítulo II: Das atividades teóricas**

**Art. 2º.** Os médicos deverão comparecer a todas as aulas, reuniões e demais atividades didáticas programadas pelos coordenadores das áreas.

- I. A carga horária destinada às atividades teóricas integra a carga horária necessária à conclusão do curso;
- II. Aquele que, por qualquer motivo, não puder comparecer, necessitar chegar atrasado ou sair antes do término da atividade programada, deverá comunicar o fato aos coordenadores e estes à EEP.

## **Capítulo III: Das avaliações teóricas, práticas e do conceito**

**Art. 3º.** O desempenho dos participantes será avaliado através de provas teóricas, provas práticas e conceito.

- I. Todo estágio terá uma avaliação formal, que será determinada pelos coordenadores das áreas;
- II. Avaliações teóricas serão obrigatoriamente realizadas em todos os anos do curso, sendo a forma e o número das avaliações determinadas pelos coordenadores das áreas;
- III. Os coordenadores podem optar por realizar avaliações práticas, sem comprometimento das avaliações teóricas;
- IV. As notas de conceito serão conferidas pelos assistentes diretamente envolvidos nas atividades práticas, levando em conta pontualidade, desempenho nos casos, responsabilidade para com os pacientes, relação médico-paciente, relação multiprofissional, postura ética e evolução do conhecimento ao longo do curso;

- V. Será exigida a nota média mínima de 7,0 (sete) para aprovação em cada um dos estágios.

#### **Capítulo IV: Das penalidades**

**Art. 4.** Aqueles que infringirem este Regulamento estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I. Pena de advertência oral, com comunicação para EEP;
- II. Pena de advertência por carta, com cópia para a EEP;
- III. Pena de suspensão, temporária ou definitiva, nos casos de reincidência ou de falta grave;
  - a) As suspensões serão avaliadas conjuntamente pelos coordenadores da área e pela EEP.